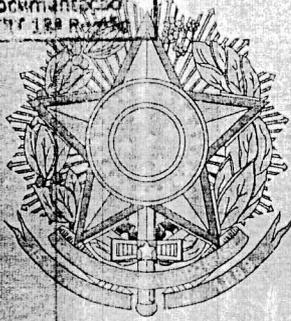


164/06

CAIXA Nº
CC-182
Seção de Documentação
e Arquivo - TRT 18ª Região



CAIXA Nº
6-145
Setor de Arquivo
Dist. - TRT 18ª Região
ARQUIVADO EM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº RPV - 00164 /2006

Cadastro no TRT : 27/06/2006

Origem : V.T. DE GOIÂNIA

Processo na origem: 12.0517 / 1993 ***

Exeqüente SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPUBLICO

Executado AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL - CEPALGO

Endereço Exec. BR 153 - KM 08 - ZONA RURAL

APARECIDA DE GOIÂN - GO 74923650



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 395/2006

PROCESSO Nº 00517-1993-012-18-00-9(RT)
RECLAMANTE(S): SINDIPUBLICO - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado de Goiás
RECLAMADO(S) : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (Cepaigo)

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR para pagamento da importância de R\$ 80.891,68 (oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 30.06.2005, devida ao(s) exeqüente(s): GERALDO AMORIM DA SILVA e outros (+ 05), pelo executado(a) AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (Cepaigo), na forma abaixo:

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

O Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO,

FAZ SABER que por este Juízo e Secretaria se processa a execução nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00517-1993-012-18-00-9, por GERALDO AMORIM DA SILVA e outros (+ 05), em desfavor de AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (Cepaigo), constando dos autos principais os seguintes atos processuais e documentos:

- a) DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO: 05/04/1993
- b) CONTA DE LIQUIDAÇÃO : fls.4329/4333 e 5118
- c) CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO: fl.4407
- d) CONTA CORRENTE: **2555-042-12.502.295-5**
- e) BENEFICIÁRIO(S): GERALDO AMORIM DA SILVA e outros (+ 05) CPF's relacionados em anexo.
- f) Petição e declaração de renúncia individual de crédito : fls.5096/5116.
- g) DESPACHO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DA RPV: fl.5118.

Em virtude do que REQUISITA a Vossa Excelência o cumprimento da presente, tal como nela se contém, ordenando as providências necessárias no sentido de ser efetuado o pagamento da importância total de R\$ 80.891,68 (oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), nos valores individualizados conforme relação anexa, tudo em conformidade com a decisão transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de junho de 2006. Eu, Roberval Barbosa e Silva, *R. Barbosa e Silva*, Diretor de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, conferi e subscrevi a presente requisição de pequeno valor.

F. Coelho

FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

ANEXO 1 À RPV n°395/2006-12ªVT Goiânia
(Processo n° 00517-1993-012-18-00-9)

RELAÇÃO DO EXEQUENTES E SEUS CRÉDITOS INDIVIDUALIZADOS:

| EXEQUENTE | CPF | CRÉDITO |
|-------------------------------|----------------|---------------|
| 1) GERALDO AMORIM DA SILVA ✓ | 043.465.721-20 | R\$ 12.584,88 |
| 2) JOSÉ DE CASTRO PINTO ✓ | 618.094.623-04 | R\$ 14.000,00 |
| 3) OXIMANO DA SILVA DIAS ✓ | 038.855.851-20 | R\$ 14.000,00 |
| 4) PEDRO RODRIGUES DE GODOI ✓ | 026.524.801-97 | R\$ 12.306,80 |
| 5) PEDRO TRINDADE MACHADO ✓ | 038.845.701-53 | R\$ 14.000,00 |
| 6) RAIMUNDO DE SOUZA BORGES ✓ | 014.128.251-72 | R\$ 14.000,00 |

TOTAL DOS CRÉDITOS DOS EXEQUENTES: R\$ 80.891,68 (oitenta mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Roberto Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UN
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9
Valores Atualizados até 30/03/2004

| Ordem | Reclamantes | REMUNERAÇÃO | FGTS (8%) | QTD MESES (SEM COMPROVAÇÃO) | PRINCIPAL A CORRIGIR | ÍNDICE CORREÇÃO MONETÁRIA | VALOR CORRIGIDO | JUROS DE MORA (132,0%) | TOTAL DEVIDO EM 30.03.04 |
|------------------|-------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------|
| 41 | JOSÉ FELICIANO DA SILVA | 156.540,17 | 12.523,21 | 103,00 | 1.289.890,63 | 0,00251374 | 3.242,45 | 4.280,03 | 7.522,48 |
| 42 | JOSÉ GONÇALVES MAGALHÃES | 145.857,62 | 11.668,61 | 8,00 | 93.348,88 | 0,00251374 | 234,65 | 309,74 | 544,39 |
| 43 | JOSÉ PAULA FILHO | 230.985,17 | 18.478,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00251374 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | JOSÉ RICARDO BORGES | 145.857,62 | 11.668,61 | 13,00 | 151.691,93 | 0,00251374 | 381,31 | 503,33 | 884,64 |
| 45 | JOSÉ R. M. FILHO | 136.171,76 | 10.893,74 | 16,00 | 174.299,84 | 0,00251374 | 438,14 | 578,34 | 1.016,48 |
| 46 | JOSÉ ROQUE RODRIGUES | 169.396,78 | 13.551,74 | 127,00 | 1.721.070,98 | 0,00251374 | 4.326,32 | 5.710,74 | 10.037,06 |
| 47 | JURACI MARIA DO R. DIAS | 340.873,59 | 27.269,89 | 27,00 | 736.287,03 | 0,00251374 | 1.850,83 | 2.443,10 | 4.293,93 |
| 48 | LÁZARO ANGELINO DA SILVA | 180.172,08 | 14.413,77 | 76,00 | 1.095.446,52 | 0,00251374 | 2.753,67 | 3.634,84 | 6.388,51 |
| 49 | LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO | 136.171,16 | 10.893,69 | 16,00 | 174.299,84 | 0,00251374 | 438,14 | 578,34 | 1.016,48 |
| 50 | LOURIVAL BELÉM DE O JÚNIOR | 150.396,43 | 12.031,71 | 59,00 | 709.870,89 | 0,00251374 | 1.784,43 | 2.355,45 | 4.139,88 |
| 51 | LUIZ ANTÔNIO N. DA SILVA | 150.396,43 | 12.031,71 | 3,00 | 36.095,13 | 0,00251374 | 90,73 | 119,76 | 210,49 |
| 52 | LUIZ ANTÔNIO R. BORGES | 124.588,40 | 9.967,07 | 3,00 | 29.901,21 | 0,00251374 | 75,16 | 99,21 | 174,37 |
| 53 | LUIZ FERREIRA DE SOUZA | 145.464,39 | 11.637,15 | 68,00 | 791.326,20 | 0,00251374 | 1.989,19 | 2.625,73 | 4.614,92 |
| 54 | MANOEL PEREIRA BORGES | 162.053,07 | 12.964,25 | 64,00 | 829.712,00 | 0,00251374 | 2.085,68 | 2.753,10 | 4.838,78 |
| 55 | MANOEL RODRIGUES | 162.427,25 | 12.994,18 | 151,00 | 1.962.121,18 | 0,00251374 | 4.932,26 | 6.510,58 | 11.442,84 |
| 56 | MARCOS ANTÔNIO BORGES | 227.264,50 | 18.181,16 | 9,00 | 163.630,44 | 0,00251374 | 411,32 | 542,94 | 954,26 |
| 57 | MARIA APARECIDA S. C. COSTA | 171.063,88 | 13.685,11 | 6,50 | 88.953,22 | 0,00251374 | 223,61 | 295,17 | 518,78 |
| 58 | MARIA BEATRIZ FERNANDES | 171.063,38 | 13.685,07 | 55,00 | 752.678,85 | 0,00251374 | 1.892,04 | 2.497,49 | 4.389,53 |
| 59 | MARIA DO CARMO MOREIRA | 445.677,07 | 35.654,17 | 1,00 | 35.654,17 | 0,00251374 | 89,63 | 118,31 | 207,94 |
| 60 | MARIA MARQUES DE FREITAS | 321.959,92 | 25.756,79 | 35,50 | 914.366,05 | 0,00251374 | 2.298,48 | 3.033,99 | 5.332,47 |
| 61 | MARINEZ BONFIM DA M. ARAÚJO | 235.221,86 | 18.817,75 | 1,87 | 35.189,19 | 0,00251374 | 88,46 | 116,77 | 205,23 |
| 62 | MAURO ROSA TOLEDO | 124.931,62 | 9.994,53 | 4,00 | 39.978,12 | 0,00251374 | 100,49 | 132,65 | 233,14 |
| 63 | ODYLIO G. DE PAIVA LENZA | 152.741,78 | 12.219,34 | 83,00 | 1.014.205,22 | 0,00251374 | 2.549,45 | 3.365,27 | 5.914,72 |
| 64 | ONÉSIO DE OLIVEIRA | 152.741,78 | 12.219,34 | 52,00 | 635.405,68 | 0,00251374 | 1.597,24 | 2.108,36 | 3.705,60 |
| 65 | OSMAR FERREIRA MACHADO | 141.551,25 | 11.324,10 | 4,00 | 45.296,40 | 0,00251374 | 113,86 | 150,30 | 264,16 |
| 66 | OTURIBES FRANCISCO DE ALMEIDA | 162.427,25 | 12.994,18 | 151,00 | 1.962.121,18 | 0,00251374 | 4.932,26 | 6.510,58 | 11.442,84 |
| 67 | OXIMANO DA SILVA DIAS | 203.512,30 | 16.280,98 | 166,00 | 2.702.642,68 | 0,00251374 | 6.793,74 | 8.967,74 | 15.761,48 |
| 68 | OXIMANO DA S. DIAS JÚNIOR | 148.324,35 | 11.865,95 | 27,00 | 320.380,65 | 0,00251374 | 805,35 | 1.063,06 | 1.868,41 |
| 69 | PEDRO RODRIGUES DE GODOI | 169.396,78 | 13.551,74 | 157,00 | 2.127.623,18 | 0,00251374 | 5.348,29 | 7.059,74 | 12.408,03 |
| 70 | PEDRO TRINDADE MACHADO | 189.368,58 | 15.149,49 | 178,00 | 2.696.609,22 | 0,00251374 | 6.778,57 | 8.947,71 | 15.726,28 |
| 71 | RAIMUNDO DE SOUZA BORGES | 191.612,13 | 15.328,97 | 170,00 | 2.605.924,90 | 0,00251374 | 6.550,62 | 8.646,82 | 15.197,44 |
| 72 | RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR | 128.844,76 | 10.307,58 | 18,00 | 185.536,44 | 0,00251374 | 466,39 | 615,63 | 1.082,02 |
| 73 | ROGÉRIO ALVARES DE F. PEREIRA | 148.324,35 | 11.865,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00251374 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | RONDON DE CASTRO | 251.657,11 | 20.132,57 | 9,00 | 181.193,13 | 0,00251374 | 455,47 | 601,22 | 1.056,69 |
| 75 | ROSE MARY R. DE AMORIM | 125.130,09 | 10.010,41 | 3,43 | 34.335,71 | 0,00251374 | 86,31 | 113,93 | 200,24 |
| 76 | RUI BARBOSA DE M. JÚNIOR | 308.442,61 | 24.675,41 | 21,00 | 518.183,61 | 0,00251374 | 1.302,58 | 1.719,41 | 3.021,99 |
| 77 | SANDRO C. DE SENE | 124.931,62 | 9.994,53 | 2,00 | 19.989,06 | 0,00251374 | 50,25 | 66,33 | 116,58 |
| 78 | TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS | 283.353,95 | 22.668,32 | 2,00 | 45.336,64 | 0,00251374 | 113,96 | 150,43 | 264,39 |
| 79 | ULISSES NECÉSIO ARANTES | 270.026,52 | 21.602,12 | 2,00 | 43.204,24 | 0,00251374 | 108,60 | 143,35 | 251,95 |
| 80 | VALDEMIR COSTA SOARES | 158.940,26 | 12.715,22 | 7,00 | 89.006,54 | 0,00251374 | 223,74 | 295,34 | 519,08 |
| 81 | VALDIVINO FERNANDES | 156.540,17 | 12.523,21 | 147,37 | 1.845.545,46 | 0,00251374 | 4.639,22 | 6.123,77 | 10.762,99 |
| 82 | VALDOMIRO A GONÇALVES | 148.501,36 | 11.880,11 | 17,00 | 201.961,87 | 0,00251374 | 507,68 | 670,14 | 1.177,82 |
| 83 | VALTER R. DOS SANTOS | 146.070,14 | 11.685,61 | 55,43 | 647.733,36 | 0,00251374 | 1.628,23 | 2.149,26 | 3.777,49 |
| 84 | VANDERLUZ M. FIGUEIREDO | 164.691,40 | 13.175,31 | 65,00 | 856.395,15 | 0,00251374 | 2.152,75 | 2.841,63 | 4.994,38 |
| 85 | VICENTE CRUZ MORAIS | 145.857,62 | 11.668,61 | 7,00 | 81.680,27 | 0,00251374 | 205,32 | 271,02 | 476,34 |
| T O T A L | | | | | 56.285.175,70 | | 141.486,25 | 186.761,80 | 328.248,05 |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM O ORIGINAL DO
Esp. 7
06
Roberval Barbosa e
Diretor de Secretaria/PAVT. Goiânia

10
1530

PODER JUDICIÁRIO DA UN
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9
Valores Atualizados até 30/03/2004

RESUMO DE CÁLCULOS

(Atualização dos Cálculos de fls.4208/4219-excluindo-se os meses comprovados/depositados à fl.4300/4312)

| Ordem | Reclamantes | REMUNERAÇÃO | FGTS (8%) | QTD MESES (SEM COMPROVAÇÃO) | PRINCIPAL A CORRIGIR | ÍNDICE CORREÇÃO MONETÁRIA | VALOR CORRIGIDO | JUROS DE MORA (132,0%) | TOTAL DEVIDO EM 30.03.04 |
|-------|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------|
| 1 | ADÃO SALUSTIANO | 83.153,47 | 6.652,28 | 9,00 | 59.870,52 | 0,00251374 | 150,50 | 198,66 | 349,16 |
| 2 | ADIRSON PAULO LOMEU | 194.551,19 | 15.564,10 | 15,00 | 233.461,50 | 0,00251374 | 586,86 | 774,66 | 1.361,52 |
| 3 | AGNELO FRANCISCO DA SILVA | 179.056,50 | 14.324,52 | 1,00 | 14.324,52 | 0,00251374 | 36,01 | 47,53 | 83,54 |
| 4 | ALBERTO GOMES FERREIRA | 179.056,50 | 14.324,52 | 117,00 | 1.675.968,84 | 0,00251374 | 4.212,95 | 5.561,09 | 9.774,04 |
| 5 | ALVINO ANTUNES DE FRANÇA | 162.851,63 | 13.028,13 | 115,00 | 1.498.234,95 | 0,00251374 | 3.766,17 | 4.971,34 | 8.737,51 |
| 6 | ANTONIO LINO DA SILVA | 136.171,76 | 10.893,74 | 20,00 | 217.874,80 | 0,00251374 | 547,68 | 722,94 | 1.270,62 |
| 7 | APARECIDA BENTO DA SILVA | 141.334,95 | 11.306,80 | 7,00 | 79.147,60 | 0,00251374 | 198,96 | 262,63 | 461,59 |
| 8 | ARI PINTO DE ALMEIDA | 191.612,13 | 15.328,97 | 107,00 | 1.640.199,79 | 0,00251374 | 4.123,04 | 5.442,41 | 9.565,45 |
| 9 | AUGUSTO CÉSAR MARTINS | 151.881,75 | 12.150,54 | 37,00 | 449.569,98 | 0,00251374 | 1.130,10 | 1.491,73 | 2.621,83 |
| 10 | BRASIL ROSA DE MOURA | 147.681,63 | 11.814,53 | 51,00 | 602.541,03 | 0,00251374 | 1.514,83 | 1.999,31 | 3.513,94 |
| 11 | CARLOS CÉSAR LUCAS | 151.881,75 | 12.150,54 | 3,00 | 36.451,62 | 0,00251374 | 91,63 | 120,95 | 212,58 |
| 12 | CARLOS ROBERTO SILVA | 147.681,63 | 11.814,53 | 4,00 | 47.258,12 | 0,00251374 | 118,79 | 156,80 | 275,59 |
| 13 | CLAUDINO DE SOUZA LEITE | 146.070,14 | 11.685,61 | 45,00 | 525.852,45 | 0,00251374 | 1.321,86 | 1.744,86 | 3.066,72 |
| 14 | DELVANITO LOPES DA SILVA | 145.464,39 | 11.637,15 | 38,00 | 442.211,70 | 0,00251374 | 1.111,61 | 1.467,33 | 2.578,94 |
| 15 | DIVA BOFIM J. DE OLIVEIRA | 135.600,11 | 10.848,01 | 3,00 | 32.544,03 | 0,00251374 | 81,81 | 107,99 | 189,80 |
| 16 | DIVANDRO JOSÉ FERREIRA | 126.441,90 | 10.115,35 | 5,00 | 50.576,75 | 0,00251374 | 127,14 | 167,82 | 294,96 |
| 17 | DIVINO ALVES DA SILVA | 150.594,90 | 12.047,59 | 3,00 | 36.142,77 | 0,00251374 | 90,85 | 119,92 | 210,77 |
| 18 | DORVALINA BORGES RODRIGUES | 191.612,13 | 15.328,97 | 100,00 | 1.532.897,00 | 0,00251374 | 3.853,30 | 5.086,36 | 8.939,66 |
| 19 | EDUARDO ANTÔNIO DA SERRA | 148.324,35 | 11.865,95 | 13,00 | 154.257,35 | 0,00251374 | 387,76 | 511,84 | 899,60 |
| 20 | ELIZABETH CÂNDIDO CAMILO | 138.347,14 | 11.067,77 | 2,00 | 22.135,54 | 0,00251374 | 55,64 | 73,44 | 129,08 |
| 21 | ELMÍRIO RIBEIRO ALVES | 155.792,28 | 12.463,38 | 14,00 | 174.487,32 | 0,00251374 | 438,62 | 578,98 | 1.017,60 |
| 22 | ESTELA RITA DE FREITAS | 139.513,25 | 11.161,06 | 38,00 | 424.120,28 | 0,00251374 | 1.066,13 | 1.407,29 | 2.473,42 |
| 23 | GERALDO AMORIM DA SILVA | 162.851,63 | 13.028,13 | 167,00 | 2.175.697,71 | 0,00251374 | 5.469,14 | 7.219,26 | 12.688,40 |
| 24 | GERALDO AUXILIADOR DO NASCIMENTO | 180.645,49 | 14.451,64 | 43,00 | 621.420,52 | 0,00251374 | 1.562,09 | 2.061,96 | 3.624,05 |
| 25 | INÁCIO JOÃO DA S. FALEIRO | 156.117,44 | 12.489,40 | 15,00 | 187.341,00 | 0,00251374 | 470,93 | 621,63 | 1.092,56 |
| 26 | IRENE SANTOS FERREIRA | 235.221,86 | 18.817,75 | 2,00 | 37.635,50 | 0,00251374 | 94,61 | 124,89 | 219,50 |
| 27 | JARBAS AGAPITO DOS SANTOS | 235.838,86 | 18.867,11 | 70,00 | 1.320.697,70 | 0,00251374 | 3.319,89 | 4.382,25 | 7.702,14 |
| 28 | JOANA DA SILVA OLIVEIRA | 153.148,54 | 12.251,88 | 14,00 | 171.526,32 | 0,00251374 | 431,17 | 569,14 | 1.000,31 |
| 29 | JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA | 131.509,96 | 10.520,80 | 16,00 | 168.332,80 | 0,00251374 | 423,14 | 558,54 | 981,68 |
| 30 | JOÃO DE ANDRADE | 172.107,26 | 13.768,58 | 60,50 | 832.999,09 | 0,00251374 | 2.093,94 | 2.764,00 | 4.857,94 |
| 31 | JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO | 198.314,90 | 15.865,19 | 121,00 | 1.919.687,99 | 0,00251374 | 4.825,60 | 6.369,79 | 11.195,39 |
| 32 | JOÃO LUCAS RODRIGUES | 183.403,99 | 14.672,32 | 21,00 | 308.118,72 | 0,00251374 | 774,53 | 1.022,38 | 1.796,91 |
| 33 | JOÃO VICENTE Q. MONTEIRO | 126.270,85 | 10.101,67 | 4,00 | 40.406,68 | 0,00251374 | 101,57 | 134,07 | 235,64 |
| 34 | JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO | 162.851,63 | 13.028,13 | 127,00 | 1.654.572,51 | 0,00251374 | 4.159,17 | 5.490,10 | 9.649,27 |
| 35 | JOSÉ ALVES RODRIGUES | 120.675,26 | 9.654,02 | 17,20 | 166.049,14 | 0,00251374 | 417,40 | 550,97 | 968,37 |
| 36 | JOSÉ CÂNDIDO DE O FILHO | 145.858,19 | 11.668,66 | 15,00 | 175.029,90 | 0,00251374 | 439,98 | 580,77 | 1.020,75 |
| 37 | JOSÉ DE CASTRO PINTO | 395.216,75 | 31.617,34 | 122,00 | 3.857.315,48 | 0,00251374 | 9.696,29 | 12.799,10 | 22.495,39 |
| 38 | JOSÉ DE OLIVEIRA | 185.601,65 | 14.848,13 | 92,00 | 1.366.027,96 | 0,00251374 | 3.433,84 | 4.532,67 | 7.966,51 |
| 39 | JOSÉ DE SOUZA MAIA | 175.448,09 | 14.035,85 | 39,00 | 547.398,15 | 0,00251374 | 1.376,02 | 1.816,35 | 3.192,37 |
| 40 | JOSÉ EUSTÁQUIO AMARAL | 164.446,68 | 13.155,73 | 7,50 | 98.667,98 | 0,00251374 | 248,03 | 327,40 | 575,43 |

PODER JUDICIÁRIO DA UN
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
Em 21 de 2004
Diretor de Serviço de Cálculos Judiciais
Diretor de Secretarias/DAV/RT Contábil

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9
Valores Atualizados até 30/03/2004

RESUMO DE CÁLCULOS

| | | |
|-------------------------------------|------------|-------------------|
| TOTAL DEVIDO AOS RECTES..... | R\$ | 328.248,05 |
| CUSTAS PROCESSUAIS..... | R\$ | 6.564,96 |
| INSS dos EMPREGADOS..... | R\$ | 0,00 |
| INSS do EMPREGADOR..... | R\$ | 0,00 |
| IRRF..... | R\$ | 0,00 |
| TOTAL DEVIDO PELO RECDO..... | R\$ | 334.813,01 |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 21 de 06 de 2006
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

Goiânia, 19 de março de 2004.

Roberval Barbosa e Silva
Calculista

Diretor
Francimar Martins Dantas
Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

90
1001

RELATÓRIO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 00517-1993-012-18-00-9 COD. RECTE: 001 - BASE DE CÁLCULOS (A.M. E JUROS)
 ORIGEM : 01 - GOIÂNIA CALCULISTA: ADELINA
 DATA AJUIZAMENTO : 01/04/1993 DATA BASE : 30/03/2004
 CÁLCULO IMP. RENDA: NÃO CÁLCULO I.N.S.S. : NÃO F.G.T.S: SOMA

| MÊS/ANO | VERBA | VALOR | QTD. | ÍNDICE | DIVISOR | BASE | IND.CORR.MON. | VAL.ATUAL |
|-------------------|----------------------|-------------|----------|------------------------------|---------|------|---------------|-----------|
| 12/ 1991 | 018 PARCELAS DEVIDAS | 100,00 | | | | | ,00251374 | 0,25 |
| Total Atualizado: | | 0,25 Juros: | 132,00 % | Total Atualizado com juros : | | | | 0,58 |

| T O T A I S G E R A I S | |
|--|------|
| Principal Convertido SEM Juros de Mora : | 0,25 |
| F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora : | 0,00 |
| Principal Convertido COM Juros de Mora : | 0,58 |
| F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora : | 0,00 |

PODERE JUDICIAL
 JUÍZICA DO TRIBUTÁRIO
 12ª VARA DO TRIBUTÁRIO DE
 GOIÂNIA - GO.
 CONFERE COM A COTA DOS AUTOS
 Em 21 de 06 de 2008
 Diretor de Secretaria
 Roberto Barbosa e Silva
 Diretor de Secretaria/12a-VT Goiânia

433:
08 a
07
08

CONCLUSÃO

Nesta data, conclusos estes autos ao Gabinete do MM. Juiz. Goiânia, 23 de março de 2004, 3ª f


MARIA AGUIMAR DE JESUS REIS
Analista Judiciário

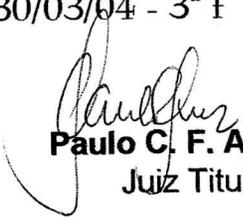
Vistos, etc...

Homologo a atualização dos cálculos de fls. 4329/4332

para fins de direito.

INTIMEM-SE as partes dos referidos cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo exequente.

Em 30/03/04 - 3ª f

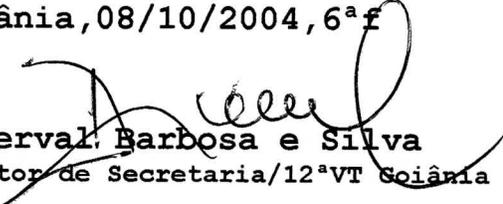

Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular

PODERE JUIZ TITULAR
JUSTICA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIANIA - GO.
CONFERE COM A COPIA DOS AUTOS
Em . . . de . . . de 20.0.00
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/AB24VT - Goiânia

C E R T I D ã O

Certifico que, a decisão homologatória dos cálculos de liquidação, fl.4333, transitou em julgado no dia 14/09/2004,3ªf, data em que transitou em julgado o acórdão de fls.4390/4395 que não conheceu o Agravo de Petição do executado.

Goiânia,08/10/2004,6ªf


Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

PARTE EM BRANCO

10
Willian Fraga Guimarães - OAB-GO 11.293
Welton Marden de Almeida - OAB-GO 14.087
Helma Faria Corrêa - OAB-GO 20.445
Neliana Fraga de Sousa - OAB-GO 21.804
Nubiana Helena Pereira - OAB-GO 23.853
Hugo Araújo Gonçalves - OAB-GO 23.884
Fábio H. Barbosa Porto - OAB-GO 17962E

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 12ª Vara da Justiça do Trabalho de Goiânia, Goiás

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.
Em 12.05.06

Servidor Responsável

RECEBIDO
25 MAI 2006
DIRETORIA DE SERVIÇOS
AUXILIAR DE EXECUÇÃO
TRT - 18ª REGIÃO

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

12ª VARA DO TRABALHO
RECEBIDO
26 MAI 2006
GOIÂNIA, GO

Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97
Em 26.05.06

Servidor Responsável
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

PROCESSO Nº 517/93 – 12ª VARA

RECLAMANTE: SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
RECLAMADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA
PRISIONAL - CEPAIGO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS – SINDIPÚBLICO, já qualificado nos autos em epígrafe, via de seu procurador infra assinado, vem a presença de V. Exa., expor e ao final requerer o seguinte:

O reclamante, **requer** conforme **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA INDIVIDUAL** dos substituído processualmente **JOSÉ DE CASTRO PINTO, GERALDO AMORIM DA SILVA, PEDRO RODRIGUES DE GODOI, RAIMUNDO DE SOUSA BORGES, PEDRO TRINDADE MACHADO e OXIMANO DA SILVA DIAS** (doc. anexo), que a execução via precatório judicial seja transformado em Requisição de Pequeno

Alameda dos Buritis, nº 346, Centro, Goiânia-Goiás - Cep. 74015-080
Rua 29-A, nº 139, Centro, Goiânia-Goiás - Cep. 74015-050
Fone: (62) 3212-9095 / Fax: (62) 3212-1738

PODER JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO
GOIÂNIA - GO
COMPARE COM A CARTA DOS AUTOS
Em 27.05.06 de 20...
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

11
@
Wiliam Fraga Guimarães - OAB-GO 11.293
Welton Marden de Almeida - OAB-GO 14.087
Helma Faria Corrêa - OAB-GO 20.445
Neliana Fraga de Sousa - OAB-GO 21.804
Nubiana Helena Pereira - OAB-GO 23.853
Hugo Araújo Gonçalves - OAB-GO 23.884
Fábio H. Barbosa Porto - OAB-GO 17.9626

Valor, haja vista que os referidos substituídos processualmente manifestaram expressa vontade nesse sentido (doc. anexo).

Requer ainda a regularização da representação dos seguintes substituídos:

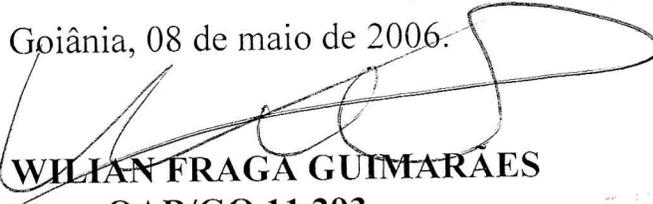
a)- **JOSÉ DE CASTRO PINTO**, falecido conforme certidão de obtido em anexo, deixando pensão para a cômjuge **NEUSA SUELY COSTA PINTO**, portadora do CPF N° 30023645172, conforme comprova cópia da declaração do **IPASGO** e demais documentos em anexo.

b)- **PEDRO RODRIGUES DE GODOI**, falecido conforme certidão de obtido em anexo, deixando pensão para a cômjuge **IRANI MENDES DE GODOI**, portadora do CPF N° 53054946134, conforme comprova cópia da declaração do **IPASGO** e demais documentos em anexo.

c)- **GERALDO AMORIM DA SILVA**, falecido conforme certidão de obtido em anexo, deixando pensão para a cômjuge **MARIA SOUSA SILVA**, portadora do CPF N° 16819250100, conforme comprova cópia da declaração do **IPASGO** e demais documentos em anexo

Termos em que aguarda deferimento.

Goiânia, 08 de maio de 2006.


WILIAN FRAGA GUIMARAES
OAB/GO 11.293

PODER JUDICIAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÔPIA DOS AUTOS
Em ... de ... de 2006
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

12
e
365
40
5098
R

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Neuzer Suelly Cortes Pinto,
portador do CPF Nº 300 236 431-72, substituído processualmente pelo
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO GOIÁS – SINDIPÚBLICO** no Proc. 517/93, da 12ª Vara da Justiça do
Trabalho de Goiânia, movido em desfavor do **CEPAIGO**, declaro expressamente que
RENUNCIO aos valores dos créditos trabalhistas superiores a 40 (quarenta) salários
mínimos, para assim receber os meus créditos trabalhistas na forma de RPV –
Requisição de Pequeno Valor.

E por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 28 de abril de 2006

Neuzer Suelly Cortes Pinto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.

CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 21 de 06 de 2006

.....
Diretor da Secretaria

Roberval Barbosa e Silva
Diretor da Secretaria/12ªVT Goiânia



13
e
5099

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS

SA
5099
R

DECLARAÇÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO

Declaro para os devidos fins o Ex-Participante:

NOME: JOSE DE CASTRO PINTO

CPF: -----

CARGO: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR IV-APOS

ÓRGÃO: CEPALGO

DATA DO ÓBITO: 03/07/1993

DATA DA CONCESSÃO: : : 03/07/1993

Deixou pensão aos seus dependentes, abaixo relacionados, conforme Lei vigente á época de sua concessão e registro no cadastro dos participantes, estando habilitados ao recebimento da pensão diante dos requisitos legais para aquisição da qualidade de beneficiários.

| NOME | PARENTESCO | DATA DA EXTIÇÃO |
|-------------------------|------------|-----------------|
| NEUSA SUELY COSTA PINTO | CONJUGE | 300.236.451-72 |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |

GERÊNCIA DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS.
GOIÂNIA, 28 de ABRIL de 2006.

Maria Aparecida Pires
JOÃO CARLOS POTENCIANO
GERENTE DE BENEFÍCIO

MISSÃO DO IPASGO: Proporcionar a satisfação de nossos clientes, gerenciando um sistema eficaz de Previdência e de Assistência à Saúde.

Av. 1ª Radial, Qd. F, nº 586 - St. Pedro Ludovico - CEP 74820-300 - Goiânia-GO
PABX: (62) 3238-2400 - www.ipasgo.go.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em .N. de de 20.06
.....
Diretor de Secretaria

15
20
5/10/93
R

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL
RUA 1 Nº 45 - CENTRO - FONE: 224-4639 - GOIÂNIA-GO

Dr. FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA
- TITULAR -

ANA MARIA MACHADO TAVEIRA
- OFICIAL SUBSTITUTA -

RACHEL MACHADO TAVEIRA
- SUBOFICIAL -

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro C-046, às fls. 080vº, sob o nº 18.140, consta o assento de óbito de // JOSE DE CASTRO PINTO //

ocorrido aos 03 de julho de 1993, às 01.35 horas, em Hosp. e Mater. Vila Nova, Goiânia-GO do sexo masculino com a profissão de advogado

natural de Orizona-GO residente e domiciliado em Goiânia-GO, Rua C-258, Qd.584, Lt.6-N.Suíça com 54 anos de idade,

estado civil casado, filho de JOÃO CÂNCIO PINTO

e de Dª EURIDICE DE CASTRO PINTO

Foi Declarante Vera Baicchi Costa

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Aldo Baiocchi Clemente

que deu como causa da morte carcinoma de pulmão

O sepultamento deu-se no cemitério SANTANA, Goiânia-GO.

OBS.: Era casado com // NEUSA SUELY COSTA PINTO //

Deixou testamento conhecido? não Deixou bens a inventariar? sim

Era eleitor? sim Tem herdeiros menores? não Quais?

Deixou 03 filhos maiores.

/ / /

Cartório de Registro Civil de Goiânia - 4ª Circunscrição

Dr. Francisco José Taveira

ANA MARIA MACHADO TAVEIRA

R. 1 nº 45 - Centro - Fone: 224-4639

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de julho de 1993

DR. FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA

TITULAR

ER/

Rachel Machado Taveira

- Suboficial -

CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
12ª VARA DO TRIBUNAL DE GOIÂNIA - GO.
CONFIRMAÇÃO COM A COTA DOS AUTOS de 2006

Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretariado/12ªVT Goiânia



GOIÁS

Um Estado melhor a cada dia
Agência Goiana do Sistema Prisional

16
20
5102
R
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL
BR-123, Km 1.392
CEP 74.822-900
ARAPUÁZ DE GOIÁS

DECLARAÇÃO

Declaramos ao SINDIPÚBLICO que **NEUZA SUELY COSTA PINTO** é pensionista, e única beneficiária do ex-servidor desta Agência **JOSÉ DE CASTRO PINTO**.

Goiânia, 28 de abril de 2006.

MARIA DOS ANJOS PIRES DO NASCIMENTO
Gerente de Recursos Humanos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 21 de 06 de 2006
Roberval Barbosa e Silva
Diretor da Secretaria/12AVT Goiânia

17
e
30
185
5103
R

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Maria Sousa Silva,
portador do CPF Nº 168192501-00, substituído processualmente pelo
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO GOIÁS – SINDIPÚBLICO** no Proc. 517/93, da 12ª Vara da Justiça do
Trabalho de Goiânia, movido em desfavor do **CEPAIGO**, declaro expressamente que
RENUNCIO aos valores dos créditos trabalhistas superiores a 40 (quarenta) salários
mínimos, para assim receber os meus créditos trabalhistas na forma de RPV –
Requisição de Pequeno Valor.

E por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 20 de abril de 2006

Maria Sousa Silva

obs.: Espera do Sr. Geraldo Amorim da Silva

fone: 3558-3174

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A COTA DOS AUTOS
Em de de 20.....
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa da Silva
Diretor de Secretaria de Just. Goiânia

18
 2
 5104
 R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Antônio do Prado
 Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
 2ª Circunscrição
 Pça. Cel. Joaquim Lúcio, 928 - Campinas
 Goiânia - Goiás - Fone: (062) 233-0055

A

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C No 000240 Fls. 0067 No 048.097

Sob os números acima, foi registrado(a) o óbito de:
GERALDO AMORIM DA SILVA,
 falecido(a) no dia 21 / OUTUBRO / 1.993, às 17:30 horas,
 em DOMICILIO,
 GOIANIA -GO,
 profissão FUNCIONARIO(A) PUBL. ESTADUAL, do sexo MASCULINO, co
 PARDA, com 59 ano(s) de idade, Casado(a)
 com MARIA DE SOUSA SILVA,
 natural de S.P.DE ALCANTARA -MINAS GERAIS, filho(a) de
 JOSÉ DE AMORIM DA SILVA e
 ANGELINA CEZARIA DA SILVA,
 residente à RUA DOMINGOS DE ABREU No 105,
 CIDADE JARDIM
 GOIANIA, GOIÁS.

Atestado p/Dr. EDUARDO RODOLPHO FERBER

Causa : FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, CARDIOPATIA
 morte : HIPERTENSIVA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SEVERA

Declarante : SINOMAR MARTINS DA COSTA (AS.)
 Sepultamento: CEMITÉRIO SANTANA - GOIANIA-GO
 Deixou bens ? Sim Eleitor? Sim
 Deixou os filhos:
 Divina, Janise, Maria Aparecida, José Valério, Angeli-
 na, conforme afirmou o declarante

Obs.: Registrado em 22 / OUTUBRO / 1.993.
 O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia, 2a. Circunscrição, 22/OUTUBRO/1.993

Maria Célia Alvarenga Chaves
 SUB-OFICIAL
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIANIA - GO.

CERTIDÃO

CERTIDÃO de cumprimento de auto falha e multa

12.05.96

CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS

En: 22 de 20 de 2006

Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

19
5105
R

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

499380-2.A CIA DATA DE EXPEDICAO 18/480/1994

MARIA SOUSA SILVA

URBANO SOUSA MENDES
SILVINA MARIA DE OLIVEIRA

ITACUL-80 06/A8R/1942

DATA DE NASCIMENTO

C.O.A.G. 1028 F.L.S. 297 L. B-4 ORD URGANA DE EM 15/01/1982

16E192591-90

ASSINATURA DO DIRETOR 10620038

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR Maria Sousa Silva



GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.

CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS

Em 21 de 06 de 2006

..... de 20.06

.....
Diretor de Secretaria

Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE URUANA

MUNICIPIO DE URUANA

DISTRITO DE URUANA

REGISTRO CIVIL

JOÃO PEDRO JUNQUEIRA FILHO

Oficial do Registro Civil na Forma da Lei etc.

ZULEICA NAYAS JUNQUEIRA

CASAMENTO N. 1028



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 5106 and a signature.

Certifico que, a fls. 287 do Livro N.º 1 do Registro de Casamentos foi feito, hoje o assentamento de casamento de GERALDO AMORIM DA SILVA e MARIA SOUSA MENDES, contraente o Mm Juiz Dr. Dialma Tavares de Gouveia e as testemunhas Eli Firmino da Silva e Benedito Severino da Silva.

O casamento foi celebrado em Alcantara Est. de Minas aos ... profissão Lavrador

filho de ... da Silva, nascido em Estado de Minas Gerais, domiciliado em ... ja falecido e residente ja falecido de D. Angelina Cezaria da Silva nascida em Estado de Minas Gerais domiciliada em este Municipio e residente o mesmo

Ela, nascida em Itauçu deste Estado aos 6 de Abril de 1942, profissão domestica domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade

filha Leg. de Urbano Sousa Mendes, nascida em este Estado, domiciliada em lugar inserto

domiciliada em este Municipio e residente o mesmo

A contraente passa a assinar-se Maria Sousa Silva

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. I-II-III e IV. do codigo Civil - Observações: foi adotado o regimen de bens da Comunhão Universal, feito pelo Oficial João Pedro Junqueira Filho, em 13/6/1958.

O referido é verdade e deu fé em Uruana, 15 de junho de 1958

Stamp of the 1st Vara do Trabalho de Goiânia - CO. with handwritten date 20/6/58 and signature of the Director of Secretariat, Roberto Barbosa e Silva.



91
e 50
89
5107
R

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO

Declaro para os devidos fins o Ex-Participante:

NOME: GERALDO AMORIM DA SILVA

CPF: =====

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA II

ÓRGÃO: CEPAIGO

DATA DO ÓBITO: 21/10/1993

DATA DA CONCESSÃO: 21/10/1993

PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 21 de de 20.....
Diretor de Secretaria
Roberval de Souza e Silva
de Secretaria do Trabalho

Deixou pensão aos seus dependentes, abaixo relacionados, conforme Lei vigente á época de sua concessão e registro no cadastro dos participantes, estando habilitados ao recebimento da pensão diante dos requisitos legais para aquisição da qualidade de beneficiários.

| NOME | PARENTESCO | DATA DA EXTINÇÃO |
|-------------------|------------|------------------|
| MARIA SOUSA SILVA | CÔNJUGE | 168.192.501-00 |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |

GERÊNCIA DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS.
GOIÂNIA, 20 de ABRIL de 2006.

João Carlos Potenciano
JOÃO CARLOS POTENCIANO
GERENTE DE BENEFÍCIO

MISSÃO DO IPASGO: Proporcionar a satisfação de nossos clientes, gerenciando um sistema eficaz de Previdência e de Assistência à Saúde.

Av. 1ª Radial, Qd. F, nº 586 - St. Pedro Ludovico - CEP 74820-300 - Goiânia-GO
PABX: (62) 3238-2400 - www.ipasgo.go.gov.br

22
E 5108
9/10
3
5108
R

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Iranir Abreu de Godoi,
portador do CPF Nº 530549468-34, substituído processualmente pelo
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO GOIÁS – SINDIPÚBLICO** no Proc. 517/93, da 12ª Vara da Justiça do
Trabalho de Goiânia, movido em desfavor do **CEPAIGO**, declaro expressamente que
RENUNCIO aos valores dos créditos trabalhistas superiores a 40 (quarenta) salários
mínimos, para assim receber os meus créditos trabalhistas na forma de RPV –
Requisição de Pequeno Valor.

E por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 20 de abril de 2006

Iranir Abreu de Godoi

Esposa do Sr.
obs.: Pedro Rodrigues de Godoi
3287-5615

CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 21 de 06 de 2006
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/42377 Goiânia

23
 @
 5109
 R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 221549 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2006

NOME IRANI MENDES DE GODOI

FILIAÇÃO URBANO MENDES DE SOUSA
 DIVINA DE OLIVEIRA MENDES

ITAUUCU-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 03/MAR/1937

DOC. ORIGEM C.CAS. 2904 FLS. 121 L. B-17
 CRC-GOIANIA-GO EM 18/07/1991

CPF 530549461-34

ASSINATURA DO DIRETOR 2804425

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Irani Mendes de Godoi*

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODERE JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 12ª VARA DO TRABALHO DE
 GOIANIA - GO.

CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS

Em 21 de 06 de 2006

Diretor de Secretaria
 Diretor de Secretaria/12ªVT Goian

CARMO INTENDENTE

Lucia

A taxa judiciária será recolhida através de GRS Nº 0124376
 Goiânia, 2a. Circunscrição 17/ABRIL/1.996

O referido é verdade e do teor
 Obs.: Registrado em 17 ABRIL / 1.996

Declarante: Irani Mendes de Godoi (as.)
 Sepultamento: CEMITÉRIO PARK - GOIÂNIA-GO
 Deixou bens: Não
 Deixou os filhos: Não
 Deixou os filhos: Não
 Declarante: Irani Mendes de Godoi (as.)
 Sepultamento: CEMITÉRIO PARK - GOIÂNIA-GO
 Deixou bens: Não
 Deixou os filhos: Não

Atestado p/ Dr. ANTONIO FRANCISCO GOISE MARQUES -
 Causa: Insuf. cardio-respiratória, Acidente vascular
 morte: cerebral, Insuf. cardíaca, Hipertensão arte-
 rial

Atestado p/ Dr. ANTONIO FRANCISCO GOISE MARQUES -
 Causa: Insuf. cardio-respiratória, Acidente vascular
 morte: cerebral, Insuf. cardíaca, Hipertensão arte-
 rial

Atestou e declarou:
 Gilberto, Carmen Lucia e Ricardo, conforme
 Deixou os filhos: Não
 Deixou os filhos: Não

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônio do Prado
 Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
 2ª Circunscrição
 Pça. Col. Joaquim Lúcio, 928 - Campinas
 Goiânia - Goiás - Fone: (052) 233-0055

A

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C Nº 000268 Fls. 0010 Nº 053.640
 Sob os números acima, foi registrado o óbito de:
PEDRO RODRIGUES DE GODOI
 falecido(a) no dia 17 ABRIL / 1.996, às 08:10 horas
 em HOSPITAL E MATERNIDADE SIGADE JARDIM,
 GOIÂNIA -GO,
 são APOSENTADO(A), do sexo MASCULINO, cor
 BRANCA, com 66 ano(s) de idade, Casado(a)
 com IRANI MENDES DE GODOI,
 natural de ANAPÓLIS-GOÍAS, filho(a) de
SALVADOR RODRIGUES DE GODOI e
ROSENA DIAS DE MORAIS,
 residente à Rua E-10 Qd.10 Lt.11 JARDIM LUCY
 JARDIM LUCY
 GOIÂNIA, GOIÁS.

510
 92
 24
 @

A NOIVA - Nascida em 03/03/1.937
 natural de ITAUCU-GO.
 filha de: URBANO MENDES DE SOUSA
 DIVINA DE OLIVEIRA MENDES.

Obs:

MS-
 O referido é verdade e do teor
 Goiânia, 2a. circunscrição 18/07/1.991

ANTÔNIO DO PRADO
 SUB-OFFICIAL

- O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL -

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Goiânia
 Cartório de Registro de Passagem
 Natúria da 2ª Circunscrição - Pça. Joaquim Lúcio, 928
 Campinas - Fone: 233-0643 e 233-0055

ANTÔNIO DO PRADO - Titular
Certidão de Casamento

Livro B Nº : 17 Fls. : 121 Nº : 2.904
 Sob os Nrs acima, foi registrado o de :
PEDRO RODRIGUES DE GODOI
IRANI MENDES DE SOUSA
 que passa a se chamar :
IRANI MENDES DE GODOI
 realizado nos 21/06/1.986 sob o regime de :
 COMUNHÃO UNIVERSAL - de Bens.
 O NOIVO - Nascido em 15/08/1.929
 Natural de MUNIC. ANAPÓLIS-GO.
 Filho de : SALVADOR RODRIGUES DE GODOI
 ROSENA DIAS DE MORAIS.

POD. ...
 ...
 CONFITE COM A CITA DCS AUTON
 Em 21 de ... de 20...
 Diretora de Secretaria
 Rebeca Barbosa e Silva
 Diretora de Secretaria/2º Av. Goiânia



25
5/11/06
9/2/06
5110
R

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO

Declaro para os devidos fins o Ex-Participante:

NOME: PEDRO RODRIGUES DE GODOI

CPF: =====

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA II - APOSENTADO

ÓRGÃO: CEPALGO

DATA DO ÓBITO: 17/04/1996

DATA DA CONCESSÃO: 17/04/1996

Deixou pensão aos seus dependentes, abaixo relacionados, conforme Lei vigente á época de sua concessão e registro no cadastro dos participantes, estando habilitados ao recebimento da pensão diante dos requisitos legais para aquisição da qualidade de beneficiários.

PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA JUDICIAL DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUT.
Em 21 de de 2006
Diretor de Secretaria/12AVT Goiânia

| NOME | PARENTESCO | DATA DA EXTINÇÃO |
|-----------------------|------------|------------------|
| IRANI MENDES DE GODOI | CÔNJUGE | 530.549.461-34 |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |
| ===== | ===== | ===== |

GERÊNCIA DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS.
GOIÂNIA, 20 de ABRIL de 2006.

João Carlos Potenciano
JOÃO CARLOS POTENCIANO
GERENTE DE BENEFÍCIO

MISSÃO DO IPASGO: Proporcionar a satisfação de nossos clientes, gerenciando um sistema eficaz de Previdência e de Assistência à Saúde.

Av. 1ª Radial, Qd. F, nº 586 - St. Pedro Ludovico - CEP 74820-300 - Goiânia-GO
PABX: (62) 3238-2400 - www.ipasgo.go.gov.br

26
20
94
5112
R

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Raimundo de Sousa Borges
portador do CPF Nº 014.128.251.72 substituído processualmente pelo
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO GOIÁS – SINDIPÚBLICO** no Proc. 517/93, da 12ª Vara da Justiça do
Trabalho de Goiânia, movido em desfavor do **CEPAIGO**, declaro expressamente que
RENUNCIO aos valores dos créditos trabalhistas superiores a 40 (quarenta) salários
mínimos, para assim receber os meus créditos trabalhistas na forma de RPV –
Requisição de Pequeno Valor.

E por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 20 de Abri de 2006

R. Borges

PODER JUDICIAL RIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 21 de de 2006
.....
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretarias/12ªVT Goiânia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 599.944

NOME RAIMUNDO DE SOUSA BORGES

FILIAÇÃO Elaro de Sousa Borges

Alvina Maria da Conceição
Urugui-PI - 15. Mar. 1933

NATURALIDADE GOIÂNIA - GO

DATA DO NASCIMENTO 21. Julho. 1975

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COPIA EM MÚLTIPLAS UNIDADES

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Raimundo de Souza Borges

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 599.944

NOME RAIMUNDO DE SOUSA BORGES

FILIAÇÃO Elaro de Sousa Borges

Alvina Maria da Conceição
Urugui-PI - 15. Mar. 1933

NATURALIDADE GOIÂNIA - GO

DATA DO NASCIMENTO 21. Julho. 1975

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COPIA EM MÚLTIPLAS UNIDADES

580

98

113

27

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS

Em 24 de de 20.06

Rebeca Barboza e Silva
Diretor de Secretaria/12AVT Goiânia

28
P
5114
P

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Pedro Trindade Machado,
portador do CPF Nº 038.845.701-53, substituído processualmente pelo
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO GOIÁS – SINDIPÚBLICO** no Proc. 517/93, da 12ª Vara da Justiça do
Trabalho de Goiânia, movido em desfavor do **CEPAIGO**, declaro expressamente que
RENUNCIO aos valores dos créditos trabalhistas superiores a 40 (quarenta) salários
mínimos, para assim receber os meus créditos trabalhistas na forma de RPV –
Requisição de Pequeno Valor.

E por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 20 de Abril de 2006

Pedro Trindade Machado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em de de 20.....
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12AVT Goiânia

99
5182
97
5115
R

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Osimaro da Silva Dias,
portador do CPF N° 03 885585120, substituído processualmente pelo
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO
ESTADO GOIÁS – SINDIPÚBLICO** no Proc. 517/93, da 12ª Vara da Justiça do
Trabalho de Goiânia, movido em desfavor do **CEPAIGO**, declaro expressamente que
RENUNCIO aos valores dos créditos trabalhistas superiores a 40 (quarenta) salários
mínimos, para assim receber os meus créditos trabalhistas na forma de RPV –
Requisição de Pequeno Valor.

E por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 20 de abril

de 2006

Osimaro da Silva Dias

PROCURADOR GERAL DO TRIBUTÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A Cópia DOS AUTOS
Em de de 20.....
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT - Goiânia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

30
 98
 5116
 R

CERTIDÃO

12ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **11/05/2006** sob o protocolo nº **40494/2006**, para o processo: **RT 00517-1993-012-18-00-9**, contendo:

2 lauda(s)

procuração(ões)

18 folhas de documentos

Observações: =

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 12ª VARA DO TRABALHO DE
 GOIÂNIA - GO.
 CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
 Em 21 de de 20.....

 Roberval Barbosa P. Silva
 Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

GOIÂNIA, 11/05/2006-(Quinta-Feira).

 JÚLIO CÉSAR XAVIER BARRETOS
 Estagiário

| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | | | Depósito Judicial Trabalhista | | | |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---|
| | | | | Acolhimento do Depósito | | | |
| Mensagem do Banco | | Tipo de depósito | | Nº da conta judicial | | DV | Para primeiro depósito fornecido pelo sistema |
| | | 1 | | 255504212502295 | | 5 | |
| | | 1. Primeiro 2. Em continuação | | Agência (prefixo / DV) | | | |
| | | 2555 | | | | | |
| Processo nº | | TRT | 18ª Região | Órgão/Vara | Município | Nº do ID Depósito | |
| 00517-1993-012-18-00-9 | | | | 12 | GOIÂNIA | | |
| SAJ: | | | | | | | |
| Réu/reclamado | | | | | | CPF/CNPJ - réu/reclamado | |
| AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CÉPAIGO) | | | | | | | |
| Autor/reclamante | | | | | | CPF/CNPJ-autor/reclamante | |
| SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES | | | | | | | |
| Depositante | | | | CPF/CNPJ - depositante | | Origem do depósito | |
| | | | | | | Bco. / Ag. / Cta. | |
| Motivo do Depósito | | | Depósito em: | | Valor total(soma 1 ao 14) | | Data da Atualização |
| 4 | | | 1. Dinheiro 2. Cheque | | 80.891,68 | | ___ / ___ / ___ |
| 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros | | | | | | | |
| (1) Valor Principal | (2) FGTS/Conta Vinculada | (3) Juros | (4) Leiloeiro | (5) Editais | (6) INSS Reclamante | | |
| | | | | | | | |
| (7) INSS Reclamado | (8) Custas | (9) Emolumentos | (10) Imposto de Renda | (11) Multas | (12) Honorários advocatícios | | |
| | | | | | | | |
| (13) Honorários Periciais | | (c) Documentos cópia | | (d) Intérprete | (e) Médico | (f) Outras Perícias | |
| (a) Engenheiro | (b) Contador | | | | | | |
| (14) Outros | Observações | | | | | Opcional - Uso do órgão expedidor | |
| | DEPÓSITO RELATIVO À RPV Nº395/2006 (GERALDO AMORIM DA SILVA + 5) | | | | | Guia nº 931220060001 | |

(Coletada na CEF)

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

31

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. nº 00.517-1993-012-18-00-9

5118
9
32
e

Vistos, etc...

Os exequente, GERALDO AMORIM DA SILVA, JOSÉ DE CASTRO PINTO, OXIMANO DA SILVA DIAS, PEDRO RODRIGUES DE GODOI, PEDRO TRINDADE MACHADO e RAIMUNDO DE SOUZA BORGES, através da petição de fls. 5096/5097, apresentaram uma declaração de renúncia individual de seus créditos, para que seja transformado o precatório em Requisição de Pequeno Valor.

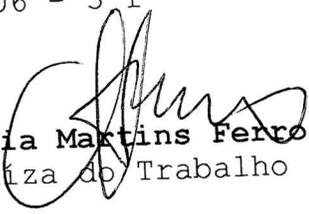
O Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, prevê em seu artigo 220, parágrafo único que: "O titular de crédito superior ao limite definido como de pequeno valor poderá optar pelo pagamento sem precatório, renunciando expressamente ao que exceder."

Desta forma, DEFERE-SE o requerimento dos exequentes.

EXPEÇA-SE ofício requisitório, observando-se o limite de 40 (quarenta) salários mínimos para cada um dos exequentes acima mencionados.

Considerando que os créditos do exequentes foram incluídos no orçamento, conforme despacho de fls. 5069, nos autos do Precatório nº21/04, OFICIE-SE ao Exmo. Juízo Auxiliar de Execução, para fins de baixa no precatório dos exequentes.

Em 30.05.06 - 3ª f


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

G:\JGAB12\MANOEL-2006\MAIO-2006\rt51793ren.wpd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO.
CONFERE COM A CÓPIA DOS AUTOS
Em 04 de 2006 de 20...
Diretor de Secretaria
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO - CEP: 74215-901 - FONE:(062)3905-3509 - FAX:(062)3905-3506

OFICIO Nº 420/2006

Goiânia, 21 de junho de 2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA 12ª VT DE GOIÂNIA/GO
AO: DIRETOR DE SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO

Ref. PRECATÓRIO Nº 021/2004

RT Nº 00517-1993-012-18-00-9

Recte. SINDIPUBLICO

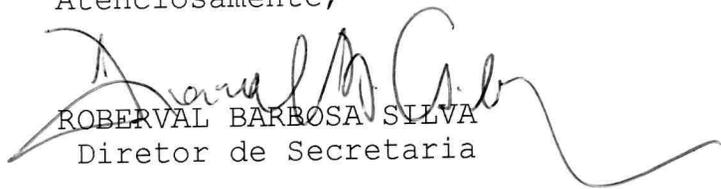
Recdo. AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Juiz desta VT, solicito a baixa do Precatório nº021/2004, em razão dos exequentes terem renunciado ao crédito superior aos 40 salários mínimos, sendo, em consequência, expedida a Requisição de Pequeno Valor nº395/2006.

Segue, anexo, cópia do despacho de fl.5118 dos autos da RT.

Atenciosamente,


ROBERVAL BARBOSA SILVA
Diretor de Secretaria

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. nº 00.517-1993-012-18-00-9

34
518
9
CÓPIA 12ª VT GOIÂNIA

Vistos, etc...

Os exequente, GERALDO AMORIM DA SILVA, JOSÉ DE CASTRO PINTO, OXIMANO DA SILVA DIAS, PEDRO RODRIGUES DE GODOI, PEDRO TRINDADE MACHADO e RAIMUNDO DE SOUZA BORGES, através da petição de fls. 5096/5097, apresentaram uma declaração de renúncia individual de seus créditos, para que seja transformado o precatório em Requisição de Pequeno Valor.

O Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, prevê em seu artigo 220, parágrafo único que: "O titular de crédito superior ao limite definido como de pequeno valor poderá optar pelo pagamento sem precatório, renunciando expressamente ao que exceder."

Desta forma, DEFERE-SE o requerimento dos exequentes.

EXPEÇA-SE ofício requisitório, observando-se o limite de 40 (quarenta) salários mínimos para cada um dos exequentes acima mencionados.

Considerando que os créditos do exequentes foram incluídos no orçamento, conforme despacho de fls. 5069, nos autos do Precatório nº21/04, OFICIE-SE ao Exmo. Juízo Auxiliar de Execução, para fins de baixa no precatório dos exequentes.

Em 30.05.06 - 3ª f


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho



Fl. nº

35

Ass. :

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, na DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, conforme estabelece o art. 222, do *Provimento Geral Consolidado do TRT/18ª Região*, faço a autuação da presente Requisição de Pequeno Valor, com 35 (trinta e cinco) folhas, incluindo esta, por mim numeradas e rubricadas, a qual recebeu o número **164/06**, do que, para constar, lavrei este termo.

Maria Aline Gomes Correia
Chefe de Setor de Precatório e Requisitório
TRT - 18ª Região

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DSAE/SP- **RPV n° 164/2006, RT N° 00517-1993-012-18-00-9, 12ª**
Vara do Trabalho de Goiânia.

EXEQUENTE: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do
Estado de Goiás

EXECUTADO: Agência Goiana do Sistema Prisional

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à
Excelentíssima **Juíza Dora Maria da Costa**, Presidente deste
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Goiânia, 30 de junho de 2006.

Val
Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Serviço
TRT-18ª Região



37
e

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OFÍCIO REQUISITÓRIO/TRT 18ª DSAE/SP Nº 191/06

Goiânia, 30 de julho de 2006.

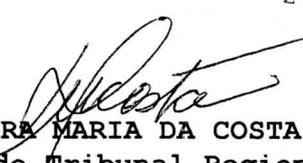
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00517-1993-012-18-00-9, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, que tem como partes o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás e a Agência Goiana do Sistema Prisional, foi esse Ente Público condenado ao pagamento da importância de R\$ 80.891,68 (oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 30/06/2005, com relação aos créditos devidos a Geraldo Amorim da Silva e outros (+5), conforme consta na Requisição de Pequeno Valor nº 395/2006, cuja cópia segue em anexo, extraída dos autos da RPV nº 164/2006.

Em face das disposições contidas no art. 87, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, que alteraram a sistemática de pagamento dos débitos judiciais da Fazenda Pública Estadual, bem como dos termos do art. 17, § 2º, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, aplicado analogicamente, requisito a Vossa Senhoria as providências legais necessárias à satisfação do débito exequendo no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro.

Atenciosamente,

RB 2 3 6 6 4 6 9 7 5 BR


Juíza DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 18ª Região

CERTIFICO que o(a) presente foi expedido(a) nesta data,

Goiânia, 04 de 07 de 2006


Renata Nunes Silva
Estagiário

TRT - 18ª Região

Ilustríssimo Senhor
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente da Agência Goiana do Sistema Prisional
Av. 1ª radial, esq. C/Areião, Qd. F, Lt. Área, nº 3-A, Setor Pedro Ludovico
CEP 74820-900 - Goiânia/GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este(a) AR (sef recebido(a))
foi destinatário em 11 07 / 2006 e o mesmo se trata
(AR) juntado nesta data. ESD TÊ
Goânia, 24 de 07 de 2006


Juízo Aux. de Execução do CRISA

Maria Aline G. Correia
Técnico Judiciário

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

RB 23664697 5 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

DESTINATÁRIO

OF REQ./TRT18°DSAE/SP/N°191-06 RPV 164-06.

Ilustríssimo Senhor

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Presidente da Agência Goiana do Sistema Prisional

Av. 1ª radial, esq. C/Areião, Qd. F, Lt. Área, n°

3-A, Setor Pedro Ludovico

CEP: 74820-900, Goiânia, GO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

11-07-06

[Handwritten Signature]



CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29 n.º 1.562 - Setor Bueno

CEP 74215-050 - Goiânia-GO

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]





38
e

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: 3901-3546

OFÍCIO - TRT - 18ª/DSAE/Nº 604/2006

Goiânia, 30 de junho de 2006.

Ilustríssimo Senhor
Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia

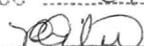
Assunto: **encaminha cópia de ofício requisitório**

Senhor Diretor,

De ordem da Excelentíssima Juíza-Presidente desta Corte Regional, encaminho a Vossa Senhoria cópia do ofício requisitório, originário da Reclamatória Trabalhista nº 00517-1993-012-18-00-9, em trâmite nessa Vara do Trabalho, em que figuram como partes Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado de Goiás e a Agência Goiana do Sistema Prisional.

Atenciosamente,


Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Serviço

CERTIFICO que o(a) presente foi expedido(a) nesta data,
Goiânia, 04 de 07 de 2006

Renata Nunes Silva
Estagiário
TRT - 18ª Região

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO**

RPV nº 164/06, RT nº 0517-1993-012-18-00, da 12ª VT de Goiânia

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, em 11/09/2006, transcorreu o prazo para que o executado efetuasse o pagamento do débito exequendo.

E, para constar, na forma da lei, lavrei a presente certidão, pela qual dou fé.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza Auxiliar de Execução deste Eg. TRT.

Goiânia, 12 de setembro de 2006.

Wilson Divino Marques de Amorim
Técnico Judiciário

DESPACHO

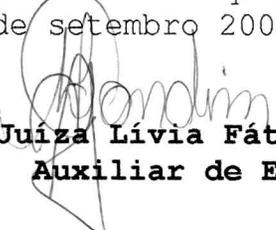
Vistos os autos.

Oficie-se à 9ª VT de Goiânia, para que remeta a este Juízo, com urgência, a RT nº 152/2006.

Independentemente da remessa da Reclamatória, remetam-se os autos à Contadoria deste Regional para cumprir as determinações contidas na Portaria nº 001/2005 deste Juízo, bem como atualizar os cálculos até dia 30/09/2006.

Após a correção e atualização da conta, deverá a Secretaria expedir Mandado de Sequestro.

Goiânia, 12 de setembro 2006.


Juíza Livia Fátima Gondim
Auxiliar de Execução

Nesta data remeto
DE CÁLCULO
REMESSA
SEM EFEITO

TERMO DE REMESSA
Nesta data, remeto estes autos à Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais, com todas as folhas
39 numeradas e rubricadas, para atualizar até 30/09/2006.
Goiânia, 12/09/2006
Maria Almeida Gomes Correia
Chefe do Setor de Precatório e Requisitório

TERMO DE RECEBIMENTO
Recebi os presentes autos.
Goiânia, 14/09/06
Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CALCULOS - REMESSA
Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua
origem.
Goiânia, 21 setembro . 2006
Adelina Carlos Machado
Técnico Judiciário

JUNTADA
Nesta data faço juntada dos presentes autos de
C.A.M. (P.) de 01/10/02...
Em 21/09/2006
Eduardo dos Santos e Silva
Técnico Judiciário

TRT 18ª Região.

40
Francimar Martins Dantas
Diretor Judiciário

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo n.º 517/1993 -12ª VARA

RPV 164/2006

MM. JUIZ,

Atendendo despacho exarado às fls.39, a seguir apresentamos os cálculos atualizados até **29/09/2006**, obedecendo os comandos da Portaria 1/2005 do JAE.

| Nº | EXEQÜENTE | CPF | EM 29/09/2006 |
|----|--------------------------|----------------|---------------|
| 1 | GERALDO AMORIM DA SILVA | 043.465.721-20 | 13.409,30 |
| 2 | JOSÉ DE CASTRO PINTO | 618.094.623-04 | 14.000,00 |
| 3 | OXIMANO DA SILVA DIAS | 038.855.851-20 | 14.000,00 |
| 4 | PEDRO RODRIGUES DE GODOI | 026.524.801-97 | 13.113,00 |
| 5 | PEDRO TRINDADE MACHADO | 038.845.701-53 | 14.000,00 |
| 6 | RAIMUNDO DE SOUZA BORGES | 014.128.251-72 | 14.000,00 |

TOTAL 82.522,30

A consideração superior.

Goiânia, 21 de setembro de 2006


Jacyr Lessa Carelli
Calculista


Francimar Martins Dantas
Diretor de Serviço de Cálculos Judiciais

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0517 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

| | | |
|-----|------------|-----------------------------------|
| | 12688,4 | - Valor (COM juros de 132%) |
| R\$ | 5469,14 | - Valor (SEM juros) em 30/03/2004 |
| (x) | 1,05973893 | - Coefic. Atualizacao Monetaria |
| | ----- | |
| R\$ | 5795,86 | - Saldo |
| (x) | 2,3136 | - Juros de 1/4/1993 ate 29/9/2006 |
| | ----- | |
| R\$ | 13409,3 | - TOTAL Atualizado |

42

Luis Carlos dos Santos e Silva
Técnico Judiciário
001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 12 - 0517 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

| | | |
|-----|------------|-----------------------------------|
| | 12408,03 | - Valor (COM juros de 132%) |
| R\$ | 5348,29 | - Valor (SEM juros) em 30/03/2004 |
| (x) | 1,05973893 | - Coefic. Atualizacao Monetaria |
| | ----- | |
| R\$ | 5667,79 | - Saldo |
| (x) | 2,3136 | - Juros de 1/4/1993 ate 29/9/2006 |
| | ----- | |
| R\$ | 13113 | - TOTAL Atualizado |



43
-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62) - 545 - 9710

MANDADO DE SEQUESTRO

PROCESSO Nº 00517-1993-012-18-00-9-DA 12ª VT DE GOIÂNIA, RPV Nº 164-06
MANDADO Nº 512-06
EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS-(CNPJ
Nº 25.127.705/0001-03)
EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CNPJ Nº 03.530.863.0001-69)

A Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM, Juíza Auxiliar de Execução,

MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, dirija-se à **AGÊNCIA Nº 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú S.A.**, no endereço abaixo indicado, e, sendo aí, proceda ao SEQUESTRO do valor correspondente a **R\$ 5.864,92 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, atualizado até 30/09/2006, a ser sacado de conta de movimento do executado AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL, para crédito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, conta corrente nº 2555.042.12.502.295-5.

Para fins de cumprimento do presente, o gerente da **Agência nº 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú S.A.**, deverá, **caso não haja saldo**, informar os números de todas as contas por ventura existentes em nome do Executado, bem como os saldos respectivos, ao Oficial de Justiça encarregado da diligência, sob pena de configuração do crime de desobediência.

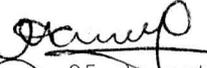
O gerente da agência bancária deverá entregar cheque administrativo ao Oficial de Justiça, nominal ao Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no valor da execução.

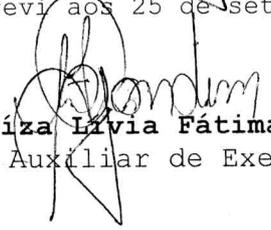
Não havendo saldo suficiente, deverá o Senhor Gerente da **Agência 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú** bloquear os créditos futuros que porventura sejam depositados em contas do executado, até a satisfação total do crédito do exequente.

Após o seqüestro da quantia integral do débito, o Senhor Oficial de Justiça deverá dar ciência ao Presidente da AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT art. 770 e § único; CPC art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, Maria Aline Gomes Correia, , Chefe do Setor de Precatório e Requisitório, conferi e subscrevi aos 25 de setembro do ano de 2006.


Juíza Livia Fátima Gondim
Auxiliar de Execução

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do Mandado ao SDM.

Goiânia-GO, 26 de 09 de 06-3^{AT}

Wenceslau Manoel de Oliveira Neto
Técnico Judiciário

End. ITAÚ: AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, SETOR NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO.
End. CEPALGO: 1ª radial, esq. C/Areião, Qd. F, Lt. Área, nº 3-A, Setor Pedro Luduvico, GOIÂNIA-GO.



44
Carga
143

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62) - 545 - 9710

MANDADO DE SEQUESTRO

PROCESSO Nº 00517-1993-012-18-00-9-DA 12ª VT DE GOIÂNIA, RPV Nº 164-06
MANDADO Nº 512-06
EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS-(CNPJ
Nº 25.127.705/0001-03)
EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CNPJ Nº 03.530.863.0001-69)

A Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM, Juíza Auxiliar de Execução,

MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, dirija-se à **AGÊNCIA Nº 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú S.A.**, no endereço abaixo indicado, e, sendo aí, proceda ao SEQUESTRO do valor correspondente a **R\$ 5.864,92 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, atualizado até 30/09/2006, a ser sacado de conta de movimento do executado AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL, para crédito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, conta corrente nº 2555.042.12.502.295-5.

Para fins de cumprimento do presente, o gerente da **Agência nº 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú S.A.**, deverá, **caso não haja saldo**, informar os números de todas as contas por ventura existentes em nome do Executado, bem como os saldos respectivos, ao Oficial de Justiça encarregado da diligência, sob pena de configuração do crime de desobediência.

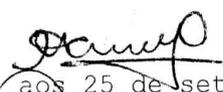
O gerente da agência bancária deverá entregar cheque administrativo ao Oficial de Justiça, nominal ao Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no valor da execução.

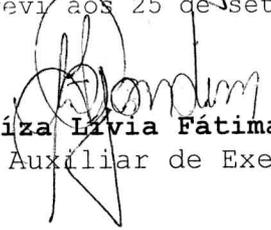
Não havendo saldo suficiente, deverá o Senhor Gerente da **Agência 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú** bloquear os créditos futuros que porventura sejam depositados em contas do executado, até a satisfação total do crédito do exequente.

Após o seqüestro da quantia integral do débito, o Senhor Oficial de Justiça deverá dar ciência ao Presidente da AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT art. 770 e § único; CPC art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, Maria Aline Gomes Correia, , Chefe do Setor de Precatório e Requisitório, conferi e subscrevi aos 25 de setembro do ano de 2006.


Juíza Livia Fátima Gondim
Auxiliar de Execução

End. ITAÚ: AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, SETOR NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO.
End.CEPAIGO: 1ª radial, esq. C/Areião, Qd. F, Lt. Área, nº 3-A, Setor Pedro Luduvico, GOIÂNIA-GO.

45

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AUTO DE SEQUESTRO

PROCESSO 517 / 1993

MANDADO 512 / 2006

No dia 03 / 10 / 06, eu, VANJA M. M. A. DE FIOREIRO, Oficial (a) de Justiça Avaliador (a) do TRT da 18ª Região, em cumprimento ao respeitável mandado retro, compareci à Av. Vereador José Monteiro n° 2233, St. Região de Luz nesta Comarca, onde, procedi ao **Sequestro**, para garantia do Processo acima mencionado, dos seguintes bens:

Sequestro em cheque administrativo do Banco Itaú Agência 9399 conta n° 99995-9 n° de cheque OP-248541 no valor de R\$ 5864,92 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) nominal ao Juiz Auxiliar de Execução do TRT 18ª Região e que será depositado na CEF conta n° 2555.04219.502-295-5 a disposição deste Juiz. (12)

Feito assim, depusitei os bens sequestrados em mãos do Sr. _____, residente à _____

_____, portador da C.I. _____, C.P.F. _____, que, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos bens, sem autorização do MM. Juiz desta Vara Trabalhista, sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que assino juntamente com o depositário.

Goiânia, 03 de Outubro de 2006

Blizquendo
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO



**Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito**

Nº da conta judicial
2555.042.12.502.295-5
Agência
2555

Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

2ª Via - Cliente

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br.

Tipo de depósito: 2. Em continuação

| | | | | | |
|--|---|---|---|--|------------------------------|
| Processo nº 00517/1993 | TRT/Região 18ª | Órgão/Vara 12ª | Município Goiana | Nº do ID Depósito | |
| Rêu/Reclamado Agência goiana do sistema judicial | | | CPF/CNPJ - Rêu/Reclamado | | |
| Autor/Reclamante Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado de Goiás | | | CPF/CNPJ - Autor/Reclamante | | |
| Depositante Cláudia Vânia Moraes | | | CPF/CNPJ - Depositante | Origem do depósito - Bco./Ag./ Nº conta | |
| Motivo do depósito L 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros | | Depósito em L 1. Dinheiro 2. Cheque | Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 5864,92 | | Data de atualização |
| (1) Valor principal | (2) FGTS/Conta vinculada | (3) Juros | (4) Leiloeiro | (5) Editais | (6) INSS reclamante |
| (7) INSS reclamado | (8) Custas | (9) Emolumentos | (10) Imposto de Renda | (11) Multas | (12) Honorários advocatícios |
| (13) Honorários periciais (a) Engenheiro | (b) Contador | (c) Documentoscópio | (d) Intérprete | (e) Médico | (f) Outras perícias |
| (14) Outros | Observações sequestro em conta bancária | | | Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº | |

10026BR0206

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito

DEF255504102006235042003699 5.864.92RC1904

7.256 v01

CAIXA 2555042125022955 SINDICATO DOS

Autenticação mecânica do levantamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

RPV nº 00164-2006-RT Nº 00517-1993-012-18-00-12ª VT DE GOIÂNIA

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, da análise dos autos, constatei que foi expedido, em 26/09/2006, o mandado de seqüestro nº 512/2006, no valor de R\$ 5.864,92 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), quando deveria ter sido no valor de R\$ 82.522,30 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme corrobora a planilha de cálculos de fls. 40/42, razão pela qual, nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza Auxiliar de Execução.

Goiânia, 10 de outubro de 2006.

Maria Aline Gomes Correia
Chefe do Setor de Precatório e Requisitório
TRT 18ª Região

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão acima, expeçam-se mandado de seqüestro no valor da diferença, qual seja, R\$ 76.657,38 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Goiânia, de outubro de 2006.

Juíza Líria Fátima Gondim
Auxiliar de Execução

Recebido da Vara pela DSDMJ em: 17/10/06
Distribuído para o dia: 23/10/06
Vencimento do prazo em: 01/11/06
CARGA N.º 153

Recebido da Vara pela DSDMJ em: 17/10/06
Distribuído para o dia: 17/10/06
Vencimento do prazo em: 17/10/06
CARGA N.º 150



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62) - 545 - 9710

49
[assinatura]

MANDADO DE SEQUESTRO

DEVERÁ SER CUMPRIDO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA

PROCESSO N° 00517-1993-012-18-00-9-DA 12ª VT DE GOIÂNIA, RPV N° 164-06
MANDADO N° 533-06
EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS-(CNPJ N° 25.127.705/0001-03)
EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CNPJ N° 03.530.863.0001-69)

A Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM, Juíza Auxiliar de Execução,

MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, dirija-se à **AGÊNCIA N° 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú S.A.**, no endereço abaixo indicado, e, sendo aí, proceda ao SEQUESTRO do valor correspondente a **R\$ 76.657,38 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e trinta e oito centavos)**, atualizado até 29/09/2006, a ser sacado de conta de movimento do executado AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL, para crédito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, conta corrente nº 2555.042.12.502.295-5.

Para fins de cumprimento do presente, o gerente da **Agência nº 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú S.A.**, deverá, **caso não haja saldo**, informar os números de todas as contas por ventura existentes em nome do Executado, bem como os saldos respectivos, ao Oficial de Justiça encarregado da diligência, sob pena de configuração do crime de desobediência.

O gerente da agência bancária deverá entregar cheque administrativo ao Oficial de Justiça, nominal ao Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no valor da execução.

Não havendo saldo suficiente, deverá o Senhor Gerente da **Agência 4399 (Agência Secretaria da Fazenda), do Banco Itaú** bloquear os créditos futuros que porventura sejam depositados em contas do executado, até a satisfação total do crédito do exequente.

Após o seqüestro da quantia integral do debito, o Senhor Oficial de Justiça deverá dar ciência ao Presidente da AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT art. 770 e § único; CPC art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, Maria Aline Gomes Correia, *[assinatura]*, Chefe do Setor de Precatório e Requisitório, conferi e subscrevi aos 10 de outubro do ano de 2006.

[assinatura]
Edemundo Dias de Oliveira Filho
SECRETÁRIO
Secretaria de Estado de Justiça

[assinatura]
Juíza Lívia Fátima Gondim
Auxiliar de Execução

09

End. ITAÚ: AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, N° 2233, SETOR NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO.
End. CEPAIGO: 1ª radial, esq. C/Areião, Qd. F, Lt. Área, nº 3-A, Setor Pedro Luduvico, GOIÂNIA-GO.

Recebi a contraparte e cópia de Auto de Sequestro, às 15:25 horas do dia 17-10-2006.

[assinatura]
José Eurides Ferreira Júnior
Gerente Operacional
004009577/A

50
I

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Diretoria de Serviço Auxíliar de Execução
AUTO DE SEQUESTRO

PROCESSO 517 / 1993

MANDADO 533 / 2006

No dia 17 / 10 / 2006, eu, Manceb Mendes

_____, Oficial (a) de Justiça Avaliador (a) do TRT da 18ª Região, em cumprimento ao respeitável mandado retro, compareci à Ag. 4399 (Ag. Secretaria da Fazenda)

do Banco Itaú S/A, localizada na Av. Versador José Monteiro, nº. 2233, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, nesta Comarca, onde, procedi ao **Sequestro**, para garantia do Processo acima mencionado, dos seguintes bens:

Sequestro do valor correspondente a R\$ 76.657,38 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) o qual será depositado em conta judicial remunerada, na Ag. 2555 da Caixa Econômica Federal, à disposição do Juiz Auxíliar de Execução. Quanto sacada de conta bancária do executado, Conta-Corrente nº. 00834-3 e materializada através do cheque administrativo (ordem de pagamento) nº. OP-248564.

Feito assim, depusitei os bens sequestrados em mãos do Sr. _____, residente à _____, portador da C.I. _____, C.P.F. _____, que, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos bens, sem autorização do MM. Juiz desta Vara Trabalhista, sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que assino juntamente com o depositário.

Goiânia-GO, 17 de outubro de 2006.

Manceb Mendes
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITARIO

DBS, i Diligência realizada no dia 17 de outubro de 2006, 3ª feira, das 14:00 às 15:05 horas.

| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | | Depósito Judicial Trabalhista | | |
|--|--|---------------------------------------|------------------------------------|---|---|
| | | | Acolhimento do Depósito | | |
| Mensagem do Banco | Tipo de depósito | | Nº da conta judicial | DV | Para primeiro depósito fornecido pelo sistema |
| | 2 | 1. Primeiro 2. Em continuação | 255504212501487 | 1 | |
| Processo nº 00517-1993-012-18-00-9 | | | TRT 18 ^a Região SAJ: | Órgão/Vara 12 | Município GOIÂNIA |
| Réu/reclamado AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO) | | | | | CPF/CNPJ - réu/reclamado |
| Autor/reclamante SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES | | | | | CPF/CNPJ-autor/reclamante |
| Depositante | | | CPF/CNPJ - depositante | | Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta. |
| Motivo do Depósito 4 | | Depósito em: 1. Dinheiro 2. Cheque | | Valor total (soma 1 ao 14) 76.657,38 | Data da Atualização ____ / ____ / ____ |
| (1) Valor Principal | (2) FGTS/Conta Vinculada | (3) Juros | (4) Leiloeiro | (5) Editais | (6) INSS Reclamante |
| (7) INSS Reclamado | (8) Custas | (9) Emolumentos | (10) Imposto de Renda | (11) Multas | (12) Honorários advocatícios |
| (13) Honorários Periciais (a) Engenheiro | (b) Contador | (c) Documentoscópio | (d) Intérprete | (e) Médico | (f) Outras Perícias |
| (14) Outros | Observações SEQÜESTRO DE VALOR DE CONTA BANCÁRIA DA EXECUTADA. MANDADO Nº 533/2006. | | | | Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 931220050002 |

DEF255517102006155042004597

76.657,38RC1052

Autenticação Mecânica

CAIXA 255504212501487 SINDIPUBLICO S DOS TRABALHADORES SGUIADEP

9/5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EXEQÜENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO
DO ESTADO DE GOIÁS
EXECUTADA : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL
PROCESSO : 517/1993
MANDADO : 533/2006

CERTIDÃO

Certifico que às 15:25 horas do dia 17 de outubro de 2006, compareci à Agência 4399 do Banco Itaú S/A, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, onde procedi ao seqüestro do valor correspondente a R\$76.657,38 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), sacado em conta bancária da executada, conforme Auto de Seqüestro que segue em anexo.

Certifico, ainda, que, em seguida, desloquei-me à Agência 2555 da Caixa Econômica Federal, onde depusitei o montante, materializado por cheque administrativo, em conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo, de acordo com cópia de documento bancário autenticado que segue em anexo.

Face ao exposto, aguardando novas determinações, devolvo esta ordem judicial, sugerindo, s.m.j., sua redistribuição para o Oficial de Justiça Avaliador CANTÍDIO SOARES CARDOSO, que labora em Aparecida de Goiânia, com o escopo de o mesmo intimar o Presidente da Agência Goiana do Sistema Prisional.

Goiânia-GO, 18 de outubro de 2006.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

Oficial de Justiça Avaliador



53

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS AUXILIAR DE EXECUÇÃO

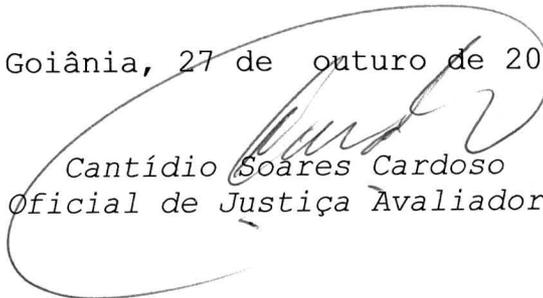
PROCESSO N° : 517/1993
MANDADO N° : 533/2006
EXEQUENTE : Sindicato dos Trab.do Serv.Público do Estado
de Goiás
EXECUTADA : Agência Goiana do Sistema Prisional

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r mandado, dirigi-me à Agência Goiana do sistema prisional, Aparecida de Goiânia/GO, no dia 25/10/06, onde fui recebido pelo Diretor, Cel. Lino, que disse não ter competência para receber a citação, porém muito educadamente me convidou para irmos junto até o Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Justiça (Dr. Edmundo Dias de Oliveira Filho), que fica no prédio do IPASGO, no setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, local onde, após o Sr. Secretário, tomar ciência de todo conteúdo do mandado, recebeu a cópia e assinou a contrafé.

Ante ao exposto, a apreciação deste Douto Juízo, devolvo o mandado a origem e fico no aguardo de novas determinações.

Goiânia, 27 de outubro de 2006.


Cantídio Soares Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador

54
A

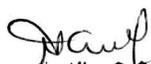
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da () petição / () ofício / () ata de audiência / () sentença / () outros: EXTRATO CEF / () documentos, nº _____, à(s) fl(s). 55, estando todas com o verso em branco, exceto a(s) que eventualmente são indicada(s) a seguir: _____.

Goiânia, 31 de outubro de 2006, 3ª feira.


Aline G. Correia
Técnico Judiciário

55
A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 31/10/2006

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 0001 / 0001
AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO OPER: 042 CONTA: 12.501.487-1
PERIODO: 01092006 ATE: 17102006 CGC: 000000000000000000
NOME: SINDIPUBLICO S DOS TRABAL

| | | | | |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|
| DATA MOV | NR.DOC | HISTORICO | V A L O R | S A L D O |
| 17/10/2006 | 000000 | DEP CH 24H | 76.657,38 C | 76.657,38 C |

SLD.EM 30/10/2006 R\$ 76.657,38 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. H9600791
F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 31/10/2006

>> CONTA SEM MOVIMENTACAO NESTA DATA | MOVTO. E SALDO DO DIA
PAG: 001 / 001
2555 - TRT 18A REGIAO/GO OPER: 042 CONTA: 12.501.487-1
NOME: SINDIPUBLICO S DOS TRABAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
DISPONIVEL.: 76.898,57 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
SALDO TOTAL: 76.898,57 BLOQUEADO: 0,00

| | | |
|--------|-----------|-----------|
| NR.DOC | HISTORICO | V A L O R |
|--------|-----------|-----------|

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTA PAG. F8 AVANCA PAG. H9600791
F3 RETORNAR F5 POSICAO INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F12 FINALIZAR

Fl. nº 56

Ass.: P

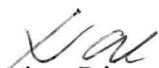
P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DSAE/SP- **RPV. 164/2006, RT Nº 00517-1993-012-18-00-9**, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução.

Goiânia, de novembro de 2006.


Pedro Valente Lima Filho

Diretor de Serviço

TRT-18ª Região

Vistos os autos.

Considerando a realização do seqüestro, proceda-se baixa desta RPV, com as cautelas de praxe.

Após, remetam-se os autos ao Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, para as providências cabíveis.

Goiânia, de novembro de 2006.


Juiz Fabiano Coelho de Souza

Auxiliar de Execução

TRT - 18ª Região

Fl. nº 57

Ass.:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao **Despacho de fls. 56**, procedi à baixa, em razão do pagamento, do débito exequendo, de ordem, com amparo no § 4º do art. 162, CPC, o que implica a exclusão da ordem cronológica respectiva, da **RPV nº 164/06**, originária da **Reclamatória Trabalhista nº 00517-1993-012-18-00**, da **12ª Vara do Trabalho de Goiânia**, em que figuram como partes: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS-SINDPÚBLICO** e **AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL - CEPAIGO**, **exequente e executado**, respectivamente.

Certifico, ainda, que arqueei nos registros próprios deste Setor a cópia do **Despacho** supracitado, bem como desta **Certidão**.

Goiânia, 10 de novembro de 2006.

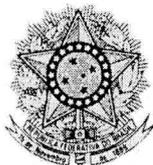
Wilson Divino Marques de Amorim
Técnico Judiciário

TERMO DE REMESSA E VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto os autos desta **Requisição de Pequeno Valor**, contendo **57 (cinquenta e sete) folhas (incluindo esta)**, com **01 (um) volume**, numeradas e rubricadas, à **12ª Vara de Trabalho de Goiânia**.

Goiânia, 10 de novembro de 2006.

Wilson Divino Marques de Amorim
Técnico Judiciário



58
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
R. T-29, Nº 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-Go - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 1164/2006 PCT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 58 folha(s) e 01 VOLUME DA RPV 164/2006 E 01 VOLUME DA RPV 48/2005 volume(s), ao Dr(a) **JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO**, OAB Nº , sob carga nº **302/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **07 de Janeiro de 2008**.

GOIÂNIA, 19 de Dezembro de 2007 [Quarta-Feira].

Lucijane Machado
Estagiária de Direito
DSAE

Eduardo dos Santos e Silva
Técnico Judiciário

JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO

Nº CARGA
00302-2007

